



LEI Nº 2.376-GP/2025

Em, 31 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais), em atendimento a Chefia de Gabinete do Prefeito. Tal providência se faz necessária para o fiel cumprimento de compromissos legais e a manutenção das atividades administrativas essenciais ao bom andamento das atribuições do Gabinete. Conforme memorando nº 76/CHGP/2025, processo nº 2419/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.13.00</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0027.2204</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. CHEFIA DO GABINETE</b>			
1.500	3.3.90.39	F: 221	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	213.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>213.000,00</b>	

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.13.00</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0027.1301</b>		<b>AQUIS. DE BENS MÓVEIS CHEFIA DE GABINETE</b>			
1.500	4.4.90.52	F: 216	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
<b>04.122.0027.2204</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. CHEFIA DO GABINETE</b>			
1.500	3.3.90.30	F: 218	Material de consumo	10.000,00	
1.500	3.3.90.33	F: 219	Passagens e Despesa c/Locomoção	25.000,00	

1.500	3.3.90.36	<b>F: 220</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23.000,00
1.500	3.3.90.92	<b>F: 227</b>	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
<b>04.122.0027.2205</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. ALUSIVA AO MUNICÍPIO</b>		
1.500	3.3.90.30	<b>F: 223</b>	Material de consumo	10.000,00
1.500	3.3.90.36	<b>F: 224</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
1.500	3.3.90.39	<b>F: 225</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>04.122.0027.2206</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. APOIO FINANC. A ENTIDADES</b>		
1.500	3.3.50.41	<b>F: 226</b>	Contribuições	20.000,00
<b>04.122.0027.2282</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. AUXÍLIO TRANSPORTE IFRO</b>		
1.500	3.3.90.18	<b>F: 228</b>	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>213.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 31 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: [gabinete@novamamore.ro.gov.br](mailto:gabinete@novamamore.ro.gov.br)  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 01/08/2025 às 09:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID 209187 e o código verificador 13308A4A.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	01/08/2025 09:56
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	01/08/2025 12:38

Referência: [Processo nº 1-2419/2025](#).

Docto ID: 209187 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 2.376-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**LEI N° 2.376-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

**FAZ SABER**que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 213.000,00**(duzentos e treze mil reais), em atendimento a Chefia de Gabinete do Prefeito. Tal providência se faz necessária para o fiel cumprimento de compromissos legais e a manutenção das atividades administrativas essenciais ao bom andamento das atribuições do Gabinete. Conforme memorando nº 76/CHGP/2025, processo nº 2419/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.13.00</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0027.2204</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. CHEFIA DO GABINETE</b>			
1.500	3.3.90.39	F:221	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	213.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>213.000,00</b>	

**Art. 2º**O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.13.00</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0027.1301</b>		<b>AQUIS. DE BENS MÓVEIS CHEFIA DE GABINETE</b>			
1.500	4.4.90.52	F:216	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
<b>04.122.0027.2204</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. CHEFIA DO GABINETE</b>			
1.500	3.3.90.30	F:218	Material de consumo	10.000,00	
1.500	3.3.90.33	F:219	Passagens e Despesa c/Locomoção	25.000,00	
1.500	3.3.90.36	F:220	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23.000,00	
1.500	3.3.90.92	F:227	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	
<b>04.122.0027.2205</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. ALUSIVA AO MUNICÍPIO</b>			
1.500	3.3.90.30	F:223	Material de consumo	10.000,00	
1.500	3.3.90.36	F:224	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500	3.3.90.39	F:225	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	
<b>04.122.0027.2206</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. APOIO FINANC. A ENTIDADES</b>			
1.500	3.3.50.41	F:226	Contribuições	20.000,00	
<b>04.122.0027.2282</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. AUXÍLIO TRANSPORTE IFRO</b>			
1.500	3.3.90.18	F:228	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>213.000,00</b>	

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 31 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:  
Josiel de Almeida  
Código Identificador:F9C2FB23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ID: 210082 e CRC: 9F16F2F4



## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>AROM - LEI 2376</b>	<b>04/08/2025</b>
<b>ID:</b> <b>210082</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>9F16F2F4</b>		
<b>Processo:</b> <b>1-2419/2025</b>		
<b>Usuário:</b> <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
<b>Criação:</b> <b>04/08/2025 08:46:10</b>	<b>Finalização:</b> <b>04/08/2025 08:46:30</b>	
<b>MD5:</b> <b>1C3305A9C252B65270ED6B1DD3B4868A</b>		
<b>SHA256:</b> <b>4C5063E5D94D199C8923A4662935FD69677D8D2EC5E2DF119222AF695154192A</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

#### INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 04/08/2025 08:46:10

#### ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO 04/08/2025 08:46:10

#### CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA 04/08/2025 09:48:30

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA 04/08/2025 10:05:03

CRISTINA PEREIRA DA SILVA 04/08/2025 10:23:03

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2376 31/07/2025 209187

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 210082 e o CRC 9F16F2F4.